



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA CÍVEL DE SORRISO

TERMO DE PENHORA DE BENS IMÓVEIS
Nos termos do Artigo 837, do NCPC.

PROCESSO n°: 0004632-59.2006.8.11.0040

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

POLO ATIVO: BANCO SISTEMA S.A. - CNPJ: 76.543.115/0001-94

POLO PASSIVO: ROQUE JOSÉ GRAPIGLIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.258.980-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, KM. 705, Zona Rural, CEP 78890-000, Sorriso -MT

Nesta data, no processo acima identificado, conforme determinação do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, **Dr.(a) FABIO ALVES CARDOSO**, na decisão/despacho proferida/o no ID n° **217095984** e nos termos do Artigo 845, § 1º do NCPC, procedo a redução à Termo da Penhora do(s) bem(ns) imóvel(eis) a seguir relacionado(s): **“Imóvel Rural denominado Fazenda da Adelina, situado no lugar denominado Soares, neste Município de Sorriso/MT, com área de 243,3698 ha, matriculado sob o n.º 0904, do CRI de Sorriso/MT, de propriedade do(a) executado(a) Nome: ROQUE JOSE GRAPIGLIA”**, ficando o(a) mesmo(a) como Depositário(a) Fiel, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa deste juízo, ficando ciente das consequências e penalidades legais em caso de descumprimento desse compromisso. E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e aceito, vai devidamente assinado, expedindo-se ainda, o necessário para a intimação do Executado, acerca da presente penhora.

Certifico, ainda, que o valor atualizado da causa em data de 28/07/2025 é de R\$ 3.568.809,25 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

SORRISO, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Mirela Cristina Pavani Lupion
Analista Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

